



**PORTARIA Nº 013/2026-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*Considerando que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

**CONSIDERANDO** o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor do **art. 129**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, sobre **AFASTAMENTO EM DECORRÊNCIA DA RECLUSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO**;

**CONSIDERANDO** a revogação da prisão preventiva do servidor público Poder Judiciário e, estando o mesmo apto exercer suas atribuições funcionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a **PORTARIA Nº 186/2025-GAPREF**, que afastou o servidor público **ANTÔNIO ADEILSON ALMEIDA BARBOSA**, mat. 0584, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Estradas, com exercício funcional na Garagem, integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, de suas atividades funcionais, face o mesmo se encontrar **LIVRE E DESIMPEDIDO** da custódia judicial, em harmonia ao estabelecido pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º -** A restrição impeditiva das atribuições funcionais se estendeu até o dia **31/12/2025**, com a revogado de sua prisão preventiva, devendo o mesmo, **retornar ao trabalho no primeiro dia útil de 2026**.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **02/01/2026**.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 02 de janeiro de 2026.

  
**Austryanee Jerônimo dos Santos**  
Prefeita